



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA/PR

AUTOS Nº 0000090-41.1989.8.16.0044 - FALÊNCIA

MASSA FALIDA DE MYAZAKI S/A COMERCIAL AGRÍCOLA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
("ADMINISTRADORA JUDICIAL", "ADMINISTRADORA" OU
SIMPLESMENTE "AJ"), representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO,**
economista e contador, nomeada para a **FALÊNCIA** de **MYAZAKI S/A**
COMERCIAL AGRÍCOLA, por intermédio de seu procurador que a esta
subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atenção a
intimação de seq. 477, informar que já nos manifestamos quanto ao ofício
contido no seq. 470 em petição protocolada nos autos 0000573-
47.2005.8.16.0097, oportunidade em que solicitamos a transferência dos valores
a serem recebidos pela Massa Falida para conta vinculada a este feito.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 06 de outubro de 2023.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS
OAB/PR 113.359

